

EDITAL N° 24/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NOS CURSOS DE ENGENHARIA DE CONTROLE E
AUTOMAÇÃO E TECNÓLOGO DE SISTEMAS PARA INTERNET

CAMPUS CHARQUEADAS

O Instituto Federal Sul-Rio-Grandense - Campus Charqueadas torna público que, de 03 a 06 de outubro de 2017, estará aberto o período de inscrições para ingresso nas modalidades de transferência externa, transferência intercampus e ingresso de displomado para o preenchimento de 4 (quatro) vagas no curso de Engenharia de Controle e Automação e 4 (quatro) vagas no curso de Sistemas para Internet, para o segundo semestre de 2017 (2017/2).

1. MODALIDADES DE INGRESSO NO IFSUL - CAMPUS CHARQUEADAS:

As modalidades de Ingresso/Reingresso, relacionadas neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível no site www.ifsul.edu.br em: Pró-Reitorias/Ensino/Organização Didática.

1.1. **transferência externa:** transferência de estudante de outra Instituição de Ensino Superior, regularmente matriculado, em curso afim em nível de graduação;

1.2. **transferência intercampus:** transferência de estudante de outro campus do IFSul para o Campus Charqueadas;

1.3. **portador de diploma:** permite que candidatos diplomados em Cursos de Graduação do IFSul ou em outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecidas pelo MEC, solicitem ingresso em Curso de graduação desta Instituição.

Observação: conforme a Portaria n° 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC) do IF Sul - Campus Charqueadas, situado na Rua Gen. Balbão, 51, Charqueadas - RS. Horário da CORAC para o atendimento das inscrições: **segunda, 9h30 às 21h30.**

2.2. O candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar, no momento da inscrição, o formulário de inscrição preenchido (Anexo III) e os documentos exigidos no Anexo II, conforme a modalidade de ingresso.

2.3. Candidatos estrangeiros além de atender as exigências do item 2.2, deverão apresentar:

- a) cópia da Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

2.4. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. A documentação necessária para a seleção deverá ser entregue no ato da inscrição, no dia **09 de outubro de 2017**, conforme orientações nos Anexos deste Edital;

3.2. Soma-se aos documentos necessários para a inscrição e análise do processo, a documentação relativa à confirmação da vaga, **que deverá ser entregue integralmente e impreterivelmente no ato da confirmação da vaga**, sendo que o não cumprimento deste requisito implica na perda da vaga, conforme orientações nos Anexos deste Edital.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC) do Campus Charqueadas (registros@charqueadas.ifsul.edu.br, Telefone: 51 3658-3775);

4.2. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense (Artigos 77- 87) e a Lei n. 12.089/2009;

4.3. A entrega dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato.

5. DO INDEFERIMENTO

Serão indeferidos pela Coordenação de Curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

- 5.1. As solicitações feitas após a data estabelecida neste Edital;
- 5.2. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);
- 5.3. Solicitações para Cursos não relacionados neste Edital;
- 5.4. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. Os resultados serão divulgados até o dia 10 de outubro de 2017 no site www.charqueadas.ifsul.edu.br, data a partir da qual será considerada a contagem de 24 h para interposição de eventuais recursos;
- 6.2. O recurso deverá ser feito exclusivamente na Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC) na Rua Gen. Balbão, 51, Charqueadas-RS. Em caso de haver recursos com alterações nos resultados, nova divulgação se dará no dia 12 de outubro.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

- 7.1. O candidato classificado deverá realizar a confirmação da vaga juntamente a Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC) nos dias 13 e 14 de outubro de 2017. Horário de atendimento da CORAC: das 8:30 às 18:15 h;
- 7.2. O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período e horários determinados neste Edital perderá o direito à vaga.

8. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverão verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo, Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);
- 8.2. O candidato quando confirmar a vaga estará efetuando juntamente sua matrícula.

9. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

9.1. Os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação juntamente ao Departamento de Registros Acadêmicos após a divulgação dos resultados;

9.2. A falta de pronunciamento do interessado no prazo de 60 dias acarretará na eliminação da referida documentação.

10. CRONOGRAMA

Período	Atividade
09 de outubro	Inscrições na CORAC
10 de outubro	Análise dos Requerimentos
10 de outubro	Divulgação do Resultado Preliminar
11 de outubro	Prazo para Interpor Recurso
12 de outubro	Divulgação do Resultado Final
13 de outubro	Confirmação da Vaga pelo Candidato

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS, EM ORDEM DE PRIORIDADE

1º) transferência intercampi: estudantes de cursos de graduação de outros campus do IFSul, com destino ao IFSul Câmpus Charqueadas;

2º) transferência externa: estudantes de outras Instituições de Ensino Superior, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

3º) portador de diploma.

12. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 11 (CRITÉRIO DE SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS, EM ORDEM DE PRIORIDADE). Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

12.2. Em caso de candidatos com iguais médias simples, considerando três casas decimais, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes;

Obs.: Casos não previstos por este Edital serão analisados pelo Colegiados do Curso.

13. OBSERVAÇÕES

13.1. Os estudantes jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas, de acordo com a legislação vigente.

Charqueadas, 05 de outubro de 2017

Gléderson Lessa dos Santos

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

I) Documentos exigidos no ato da confirmação da vaga, aplicável para as modalidades transferência externa, transferência intercampus e portador de diploma:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da Certidão de Nascimento ou casamento e respectivos originais;
- c) cópia da Carteira de Identidade e apresentação do original (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) apresentar cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio concluído e com atestado de conclusão;
- g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.

II) Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item anterior e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

III) Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO

I) Documentos para **transferência externa**:

- a) atestado de matrícula atualizado;
- b) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- d) cópia da matriz curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem.

II) Documentos para **transferência intercampi**:

- a) atestado de matrícula atualizado;
- b) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- d) cópia da matriz curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem.

III) Documentos para o processo de **portador de diploma**:

- a) original ou cópia autenticada do diploma de curso superior de graduação;
- b) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento;
- d) ementários e programas, das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- e) cópia da matriz curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem.

Observação 1: Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

Observação 2: a documentação solicitada não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado, contendo no mesmo: nome completo do candidato, endereço completo e modalidade de ingresso.

